

# **1º Festival Municipal de Teatro Colatina 2009**

## **Realização**

**Prefeitura Municipal de Colatina**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Conselho Municipal de Cultura de Colatina**

**Ano 2009**

---

## **1º FESTIVAL MUNICIPAL DE TEATRO**

### **COLATINA 2009**

#### **APRESENTAÇÃO**

O processo de formação e desenvolvimento de uma sociedade crítica e participativa, consciente de seus valores humanistas e sociais, se dá através da inclusão de todos os cidadãos no sistema produtivo do país. Harmonizando a valorização da cultura brasileira, em sintonia com as características regionais e potenciais locais, e ainda, visando o incentivo à produção, difusão e democratização dos bens e valores culturais, a Prefeitura Municipal de Colatina, através da Secretaria de Cultura, cria e estabelece critérios para o **1º Festival Municipal de Teatro**, que será realizado no Teatro Marista dias **21, 22 e 23 de novembro**, sob a promoção e coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, com o devido apoio do Conselho Municipal de Cultura.

#### **JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS**

O **1º Festival Municipal de Teatro de Colatina** tem como objetivos fundamentais incentivar a produção dos agentes culturais das artes cênicas do município, bem como dos interessados em desenvolver e valorizar a arte do teatro no município de Colatina, proporcionando um espaço de integração, fomento e estímulo à formação e desenvolvimento dos artistas, bem como tornar acessível à população os talentos e a beleza das artes cênicas, através do teatro. Proporciona a oportunidade de formação de uma sociedade mais crítica e consciente de seu papel de coadjuvante na busca permanente pela transformação positiva de sua realidade, sem perder o prazer do teatro enquanto lazer e entretenimento à população.

O 1º Festival Municipal de Teatro de Colatina justifica-se principalmente pela necessidade do poder público em exercer sua responsabilidade de promover espaços e atividades que incentivem a formação e produção de novos talentos, bem como a integração dos diversos setores da sociedade na definição do perfil e características da política teatral, possibilitando a estruturação de uma política participativa e multilateral de formação cultural para teatro, criando condições para o desenvolvimento de agentes culturais responsáveis pela discussão, avaliação permanente e difusão das atividades artísticas futuras no município.

#### **PÚBLICO ALVO**

O 1º Festival Municipal de Teatro de Colatina é aberto à participação de todos os grupos e movimentos teatrais interessados, estando em atividade ou em formação, oriundos de quaisquer seguimentos da sociedade, sejam profissionais ou amadores, eventuais ou permanentes, Ongs, grupos sacros, grupos de jovens, associações de moradores e comunitários urbanos ou rurais, escolares e demais interessados na difusão teatral como expressão artística e social, desde que sediada no município de Colatina.

---

## 1º FESTIVAL MUNICIPAL DE TEATRO – COLATINA 2009

### REGULAMENTO

Com o objetivo de valorizar e difundir a produção cultural e arte do teatro em todos os seguimentos sociais e territórios urbanos e rurais, bem como incentivar o surgimento de novos talentos das artes cênicas no município de Colatina, a Prefeitura de Colatina, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, estabelece o presente regulamento para a 1º FESTIVAL MUNICIPAL DE TEATRO DE COLATINA – ANO 2009.

Art. 1º - As inscrições estarão abertas no período de **19 de outubro a 11 de novembro**, devendo cada grupo ou produtor interessado analisar o regulamento e encaminhar a Ficha de Inscrição que estará disponibilizada no site [www.culturacolatina.com.br](http://www.culturacolatina.com.br), devidamente preenchida, bem como os demais documentos exigidos para a:

**Secretaria Municipal de Cultura de Colatina**

**Avenida Ângelo Giuberti, s/n – Bairro Esplanada / Biblioteca Pública Municipal**  
**CEP – 29.702.902 / Colatina - ES**

Parágrafo único - Poderá inscrever-se para a mostra / festival todo grupo formado por membros residentes no município de Colatina (zona rural ou urbana), oriundos de qualquer seguimento social (profissionais, amadores, religiosos, escolares, teatro de rua e outros), com tempo de atuação ou em formação, sendo para isso avaliado seu roteiro, cenografia, número de atores, tempo de duração e temática social da peça.

Art. 2º - No ato da inscrição o grupo deverá apresentar o seguinte:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo ao regulamento);
2. Autorização dos pais para participação de menores (cópia em anexo);
3. Sinopse do roteiro da peça, tempo de duração, número de atores, cenografia e release descritivo da peça.

Art. 3º - O tema para apresentação das peças será livre, podendo ser originais ou adaptações.

Art. 4º - Cada grupo poderá inscrever apenas uma peça.

Art. 5º - Do total de grupos inscritos serão selecionados os 08 (oito) melhores roteiros, os quais serão distribuídos a cada noite da mostra/festival.

Art. 6º - A apresentação das peças ocorrerá nos dias **21, 22 e 23 de novembro de 2009**, no palco do Teatro Marista.

Art. 7º - Todos os grupos receberão Certificado de Participação na mostra.

Art. 8º - As apresentações terão início às 19h30min e o tempo de duração de cada peça não deverá exceder 40 minutos.

Art. 9º - A ordem de apresentação das peças obedecerá a um sorteio realizado pela comissão organizadora junto aos representantes dos grupos selecionadas.

---

Art. 10 - A Comissão Organizadora será composta por funcionários da secretaria de Cultura e da Comissão de Teatro do Conselho Municipal de Cultura de Colatina, aos quais caberão responsabilidades quanto à seleção, organização, logística, divulgação e estrutura, concernentes ao projeto.

Art. 11 – Cada grupo selecionado designará um responsável para os necessários contatos junto à comissão organizadora, bem como da responsabilidade da montagem e desmontagem do cenário, figurino, transporte e alimentação dos atores e recolhimento das declarações de autorização dos pais das crianças que, por ventura venham a participar.

§ único – Cada grupo terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para montagem e 05 (cinco) minutos para desmontagem de cenário.

Art. 12 – Os grupos inscritos, bem como seus componentes, concordam em ceder à Prefeitura Municipal de Colatina o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização, sem qualquer restrição.

Art. 13 – As decisões da Comissão Organizadora são irrevogáveis.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Colatina, 19 de outubro de 2009.

**Laudismar Deptulski**  
**Secretário Municipal de Cultura de Colatina**

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
AV. ÂNGELO GIUBERTI, SN – PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA – ESPLANADA  
29.702-902 – COLATINA – ES  
Sítio: [www.culturacolatina.com.br](http://www.culturacolatina.com.br) - Email: [contato@culturacolatina.com.br](mailto:contato@culturacolatina.com.br)

---

13 - Declaração:

Declaro que, ao tomar total conhecimento dos termos expostos no regulamento do I Festival Municipal de Teatro – Colatina 2009, concordo com todas as condições e orientações contidas no referido documento, estando ciente das responsabilidades assumidas no ato desta inscrição.

Colatina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Assinatura do responsável pela peça: \_\_\_\_\_

14 - Data e responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_

---

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

EU, \_\_\_\_\_, PORTADOR DO CPF (OU RG) Nº \_\_\_\_\_, CONFIRMO SER PAI OU RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA \_\_\_\_\_ E, SENDO ASSIM, DECLARO ESTAR CIENTE DE SUA INSCRIÇÃO NO “1º FESTIVAL MUNICIPAL DE TEATRO DE COLATINA – ANO 2009” ESTANDO, PARA TANTO, CIENTE E DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

**CIENTE DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS NESTE TERMO.**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL**

COLATINA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2009.

---